

PORTARIA ANAC Nº 552/SSO, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Retifica a Portaria ANAC Nº 490/SSO, que renova a homologação de cursos da UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria ANAC nº 490/SSO, publicada em seu inteiro teor no endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br>, e na sua forma resumida no DOU nº 37, seção 1, página 7, de 25 de fevereiro de 2013, de forma que, onde se lê: “... Renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Comercial de Avião/IFR e de Piloto de Linha Aérea de Avião...”, leia-se: “...Renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Comercial de Avião/IFR e de Piloto de Linha Aérea de Avião, pelo período de 5 (cinco) anos...”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA